

3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e
<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
 Código Identificador:7E7481D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. Extrato de Ratificação de Dispensa. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Saúde, Roberta Almeida Norões, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.06.03.02 no valor **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**, em favor da empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.380.235/0001-51, objetivando a Aquisição de kit de teste rápido para covid-19 que identifique IGG e IGM para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Assaré/CE, 05 de maio de 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Celesio Pereira Evangelista de Alencar
 Código Identificador:8B6AE1ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. Extrato de Ratificação de Dispensa. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Saúde, Roberta Almeida Norões, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.06.03.01 no valor **R\$ 55.709,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.380.235/0001-51, objetivando a Aquisição de material permanente para equipar unidade sentinela e área de isolamento social do Hospital Municipal, para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Assaré/CE, 05 de maio de 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Celesio Pereira Evangelista de Alencar
 Código Identificador:48202742

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
11.002/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2020-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **30 de Junho de 2020**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO PENHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Banabuiú-CE, 09 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
 Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
 Francisca Iranir Alves de Sousa
 Código Identificador:98686828

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
07.003/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2020-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **25 de Junho de 2020**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS DE PEDRAS BRANCAS E LARANJEIRAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Banabuiú-CE, 09 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
 Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
 Francisca Iranir Alves de Sousa
 Código Identificador:0FD3C02A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.005/2020-PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 12 de Junho de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 24 de Junho de 2020 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento

de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 09 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:029A49D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 035/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho (quinta-feira) é dia de Corpus Christi, que tem por objetivo a celebração do ministério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, que o dia 13 de junho (sábado) é feriado municipal, em homenagem ao dia do Padroeiro Santo Antônio, nos termos da Lei Municipal nº 716, de 04 de maio de 1.976;

CONSIDERANDO a ocorrência do impensado de datas do dia 12 de junho (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 12 de junho (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades públicas do Município, à exceção dos serviços de limpeza e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de junho de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4E2F7300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 036/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

ANTERIORMENTE PUBLICADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990;

CONSIDERANDO o teor Decreto Municipal nº 33, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre prorrogação das medidas de isolamento no município de Barbalha/CE, constantes nos decretos municipais e estaduais anteriormente publicados e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.617, de 06 de junho de 2020, que prorroga as regras de isolamento social e mantém fase de transição responsável, notadamente no que se relaciona ao interior do Estado do Ceará, nos termos que indica;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e alteração posterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 14 de junho de 2020, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 33, de 02 de junho de 2020 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios do Estado ficam, no que couber e com as ressalvas necessárias, devidamente acolhidos pelo Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. No Município de Barbalha/CE não haverá liberação de novas atividades por meio deste Decreto, permanecendo liberadas apenas aquelas atividades previstas no Decreto Municipal nº 33, de 02 de junho de 2020, e no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além daquelas já anteriormente permitidas - todas com a estrita observância das regras gerais e específicas para o correto funcionamento, nos termos dos Decretos anteriormente publicados.

Art. 3º. Permanece temporariamente proibido o uso das áreas comuns e de lazer dos condomínios verticais e horizontais estabelecidos no território municipal de Barbalha/CE, como forma de prevenir a proliferação da COVID-19.

Art. 4º. Fica ratificada, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Barbalha/CE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de junho de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:91ED85DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

